



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.530/2019

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DA CRIAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE, TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS ECONÔMICAS, E TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL DE 2019, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01- SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01.28.843.0025.0.011 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS

4.6.90.71.00.00 0.1.00.000000	PARCELAMENTO	DA	CONTRIBUIÇÃO	
PREVIDENCIÁRIA.....			R\$	60.000,00
3.2.90.22.00.00 0.1.00.000000	OUTROS	ENCARGOS	DA	DÍVIDA
CONTRATO.....			R\$	32.500,00
3.2.90.21.00.00 0.1.00.000000	JUROS	SOBRE	O	PARCELAMENTO
PREVIDENCIÁRIA.....			R\$	22.500,00

Total Suplementação:

R\$ 115.000,00

